



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 7

Disponibilização: 17/01/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Irecê

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 7

Disponibilização: 17/01/2022

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Irecê



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA 2/2022

Designar juiz federal plantonista da Subseção Judiciária de Irecê no período de 7 de janeiro a 19 de dezembro de 2022.

O Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Irecê/BA, Dr. Gilberto Pimentel de Mendonça Jr., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento Coger n. 10126799, de 19/04/2020,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os MM. Juízes Federais listados na tabela abaixo para atuarem como Juízes Plantonistas nesta Subseção Judiciária de Irecê, nos períodos ali indicados, a fim de tomarem conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, **nos dias úteis**, fora do expediente normal (externo), que, nesta Subseção Judiciária, é das 9h às 18h.

Período	De 07/01/2022 a 31/01/2022
Juiz Plantonista	Paula Moraes Sperandio
Período	De 1º/02/2022 a 28/02/2022
Juiz Plantonista	Gilberto Pimentel de M. Gomes Jr.
Período	De 1º/03/2022 a 31/03/2022
Juiz Plantonista	Paula Moraes Sperandio
Período	De 1º/04/2022 a 30/04/2022
Juiz Plantonista	Gilberto Pimentel de M. Gomes Jr.
Período	De 1º/05/2022 a 31/05/2022
Juiz Plantonista	Paula Moraes Sperandio
Período	De 1º/06/2022 a 30/06/2022
Juiz Plantonista	Gilberto Pimentel de M. Gomes Jr.
Período	De 1º/07/2022 a 31/07/2022
Juiz Plantonista	Paula Moraes Sperandio
Período	De 1º/08/2022 a 31/08/2022
Juiz Plantonista	Gilberto Pimentel de M. Gomes Jr.

Período	De 1º/09/2022 a 30/09/2022
Juiz Plantonista	Paula Moraes Sperandio
Período	De 1º/10/2022 a 31/10/2022
Juiz Plantonista	Gilberto Pimentel de M. Gomes Jr.
Período	De 1º/11/2022 a 30/11/2022
Juiz Plantonista	Paula Moraes Sperandio
Período	De 1º/12/2022 a 19/12/2022
Juiz Plantonista	Gilberto Pimentel de M. Gomes Jr.

II – o Diretor de Secretaria da Vara Única de Irecê, Rafael Azevedo Nascimento, ou seu substituto, poderá ser contatado por meio do telefone (74) 98101-6858 ou (74) 99980-7967.

III – O Diretor da Secretaria da Vara fará a escala de plantão dos servidores nela lotados, quando necessário.

IV – Na ausência ou impedimento de um dos magistrados supramencionado o outro atuará no plantão.

V – Nos finais de semana, nos feriados e nos pontos facultativos, o plantão da Subseção Judiciária de Irecê será realizado pelo plantonista da sede da Seção Judiciária da Bahia, podendo o Juiz Federal plantonista ser contatado por meio do telefone nº (71) 99981-7493 e o Diretor de Secretaria plantonista, ou seu substituto automático, por meio do telefone (71) 99974-8152.

VI - O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

Publique-se. Cumpra-se.

Gilberto Pimentel de M. Gomes Jr.
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Irecê



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Pimentel de Mendonça Gomes Junior, Juiz Federal**, em 13/01/2022, às 14:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14818577** e o código CRC **5429D7BD**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA 3/2022

Designa os oficiais de justiça que atuarão na escala de plantão da Subseção Judiciária de Irecê no ano 2022.

O Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Irecê/BA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento/COGER N. 10126799, de 19/04/2020 e a Portaria SJBA/DIREF - 161/2021, de 21/06/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os oficiais de justiça plantonistas da Subseção Judiciária de Irecê, para cumprimento de eventual ordem judicial emanadas durante o plantão judiciário, que ocorrerá fora do expediente forense, nos dias úteis, no período de 18:01h às 08h59min do dia seguinte, nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, segundo a escala constante da tabela abaixo, tendo o oficial de justiça de plantão como substituto eventual o plantonista do período subsequente.

OFICIAL DE JUSTIÇA	PERÍODO	CONTATO
Clóvis Barreto dos Reis Filho	07/01 a 06/02/2022	(74) 99966-1230
Flávio Cedraz da Silva	07/02 a 06/03/2022	(74) 99911-7854
Nara Peregrino de Carvalho	07/03 a 06/04/2022	(74) 99977-1184
Ozeas Valdemar de Souza	07/04 a 06/05/2022	(87) 98803-9414
Clóvis Barreto dos Reis Filho	07/05 a 06/06/2022	(74) 99966-1230
Flávio Cedraz da Silva	07/06 a 06/07/2022	(74) 99911-7854
Nara Peregrino de Carvalho	07/07 a 06/08/2022	(74) 99977-1184
Ozeas Valdemar de Souza	07/08 a 06/09/2022	(87) 98803-9414
Clóvis Barreto dos Reis Filho	07/09 a 06/10/2022	(74) 99966-1230
Flávio Cedraz da Silva	07/10 a 06/11/2022	(74) 99911-7854
Nara Peregrino de Carvalho	07/11 a 06/12/2022	(74) 99977-1184
Ozeas Valdemar de Souza	07/12 a 19/12/2022	(87) 98803-9414

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gilberto Pimentel de M. Gomes Jr.
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Irecê



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Pimentel de Mendonça Gomes Junior, Juiz Federal**, em 13/01/2022, às 14:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14822149** e o código CRC **9C5D2AF3**.

Avenida Sol Poente, s/n - 4º andar - Bairro Asa Norte - CEP 44900-000 - Irecê - BA - www.trf1.jus.br/sjba/
0000101-47.2022.4.01.8004

14822149v6